



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 116/2023

Designa o Procurador Geral do Coren-MT, Nivaldo Romko, para participar da Reunião com os Presidentes de Comissões Eleitorais e Procuradores dos Conselhos Regionais de Enfermagem, na Sede do Cofen, Brasília.

A Presidente e a Secretária Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018.

Considerando o calendário de atividades de 2023 do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen;

Considerando o Ofício Circular nº33/2023/COFEN que dispõe sobre a reunião dos Presidentes de Comissões Eleitorais e Procuradores dos Conselhos Regionais de Enfermagem;

Resolvem:

Art. 1º– Designar o Procurador Geral do Coren-MT, Nivaldo Romko, Mat. 101/2008, para participar de Reunião com os Presidentes de Comissões Eleitorais e Procuradores dos Conselhos Regionais de Enfermagem, no dia 04 de abril de 2023, na Sede do Cofen, Distrito Federal - Brasília.

Art. 2º. – Conceder ao designado no Art. 1º, o pagamento de 0,5 (meia) diária para custeio de despesas no desenvolvimento da atividade para a qual fora designado, bem como as passagens aéreas para o deslocamento, sendo a ida de Cuiabá para Brasília-DF no dia 04/04/2023, matutino e o retorno, no 04/04/2023, noturno.

Art. 3º – Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento da atividade para apresentação do relatório de viagem.

Cuiabá, 29 de março de 2023.

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Presidente

Ana Carolina Haddad Camargo
COREN-MT Nº 103718-ENF
Conselheira Secretária